

2024

RELATÓRIO DE GESTÃO DA TRANSPARÊNCIA



Documento assinado eletronicamente por: MARIA SOCORRO DO NASCIMENTO AQUINO em 18/03/2025, às 09:44 MARIA INES CAVALCANTE STUDART MENEZES em 17/03/2025, às 17:28 e outros; (horário local do Estado do Ceará), conforme disposto no Decreto Estadual nº 34.097, de 8 de junho de 2021. Para conferir, acesse o site <https://suite.ce.gov.br/validar-documento> e informe o código 7CE2-8C2A-8648-661F.

RELATÓRIO DE MONITORAMENTO DA IMPLEMENTAÇÃO E CUMPRIMENTO DA LEI ESTADUAL Nº 15.175/2012

Período de 1º de janeiro a 31 de dezembro de 2024

SUMÁRIO

1 – INTRODUÇÃO	4
2 – PROVIDÊNCIAS ADOTADAS SOBRE AS RECOMENDAÇÕES/ORIENTAÇÕES EMANADAS NO RELATÓRIO DE GESTÃO DA TRANSPARÊNCIA 2023	5
3 - ANÁLISE DAS SOLICITAÇÕES DE INFORMAÇÕES DO PERÍODO	5
3.1. Quantitativo de solicitações de informações recebidas, atendidas, não atendidas e indeferidas.....	5
3.2. Quantitativo dos assuntos mais recorrentes	6
3.3. Meios de entrada utilizados	7
3.4. Meio de preferência de resposta	8
3.5. Resolubilidade das demandas (respondidas no prazo, respondidas fora do prazo e não respondidas).....	9
3.6. Tempo médio de resposta	10
3.7. Pesquisa de satisfação.....	10
3.7.1 Índice Geral de Satisfação	12
3.7.2 Pesquisa de Satisfação da Entidade	15
4 – DIFICULDADES PARA IMPLEMENTAÇÃO DA LEI ESTADUAL Nº. 15.175 DE 2012	16
5 – BENEFÍCIOS PERCEBIDOS PELA IMPLEMENTAÇÃO DA LEI ESTADUAL Nº. 15.175 DE 2012	17
6 – AÇÕES EMPREENDIDAS PELA ADECE COM VISTAS A MELHORAR O PERFIL OU NÍVEL DA TRANSPARÊNCIA ATIVA, EM VIRTUDE DAS INFORMAÇÕES SOLICITADAS	17
7 – CLASSIFICAÇÕES DE DOCUMENTOS	18
8 – CONSIDERAÇÕES FINAIS	18

EXPEDIENTE

Diretoria Executiva

Diretor-Presidente

Danilo Gurgel Serpa

Diretor de Fomento e responsável pela Diretoria de Suporte à Infraestrutura e Patrimônio

Luis Eduardo Fontenelle Barros

Diretor de Economia Popular e Solidária

Silvana Maria Parente Neiva Santos

Diretor de Suporte à Negócios

Rafael Aurelino Gonçalves Branco

Diretora de Planejamento e Gestão

Maria Inês Cavalcante Studart Menezes

Comitê Setorial de Acesso à Informação – CSAI

Nome: Danilo Gurgel Serpa

Função: Titular do Órgão ou Entidade ou autoridade com subordinação

Nome: Maria Socorro do Nascimento Aquino

Função: Ouvidora Setorial

Nome: Maria Inês Cavalcante Studart Menezes

Função: Assessora de Desenvolvimento Institucional ou cargo equivalente

Nome: Ana Késia de Souza Arimatéa

Função: Responsável pelo Serviço de Informação ao Cidadão – SIC

1 – INTRODUÇÃO

A Lei de Acesso à Informação veio para regulamentar, dentre outros dispositivos, o inciso XXXIII, do artigo 5º da Constituição Federal, que garante a todos o direito de obter informações de interesse particular, coletivo ou geral, devendo ser prestadas em prazo legal, sob pena de responsabilidade, ressalvadas as informações cujo sigilo seja imprescindível à segurança da sociedade e do Estado.

Desde de junho de 2012, logo após a Lei Federal 12.527/2011 ter entrado em vigência, o Estado do Ceará publicou a sua Lei de Acesso à Informação nº 15.175/2012, definindo regras específicas e instituindo o Sistema Estadual de Acesso à Informação.

O Sistema Estadual de Acesso à Informação do Poder Executivo Estadual é composto pelos Comitês Setoriais de Acesso à Informação de cada órgão/entidade do estado, responsáveis por atender às solicitações de informação, e pelas instâncias recursais: Comitê Gestor de Acesso à Informação e Conselho Estadual de Acesso à Informação.

O Conselho Estadual de Acesso à Informação (CEAI), instância maior do Sistema, é formado pelos Poderes Executivo, Legislativo e Judiciário, Ministério Público Estadual e Tribunal de Contas do Estado (TCE). Na esfera do Poder Executivo, o Comitê Gestor de Acesso à Informação (CGAI) é composto pelo Gabinete do Governador, Casa Civil, Procuradoria-Geral do Estado (PGE), Controladoria e Ouvidoria Geral do Estado (CGE), Casa Militar, Secretaria da Fazenda (Sefaz) e Secretaria do Planejamento e Gestão (Seplag). Por sua vez, cada órgão do Governo do Estado terá seu Comitê Setorial de Acesso à Informação (CSAI), formado pelo titular do órgão (ou subordinado imediato), assessor de Desenvolvimento Institucional (ou função equivalente), ouvidor setorial e um responsável pelo Serviço de Informação ao Cidadão (SIC).

Para garantir o exercício pleno do direito de acesso previsto na Constituição Federal, a Lei define os mecanismos, prazos e procedimentos para a entrega das informações solicitadas à administração pública pelos cidadãos. Além disso, a Lei determina que os órgãos e entidades públicas deverão divulgar um rol mínimo de informações proativamente por meio da internet.

No âmbito do Poder Executivo Estadual, essas informações, que devem estar disponíveis na internet, a chamada transparência ativa, estão disponíveis no Portal da Transparência. Já as demais informações que possam vir a ser solicitadas pelos cidadãos, a transparência passiva, devem ser solicitadas por meio da Plataforma “Ceará Transparente”.

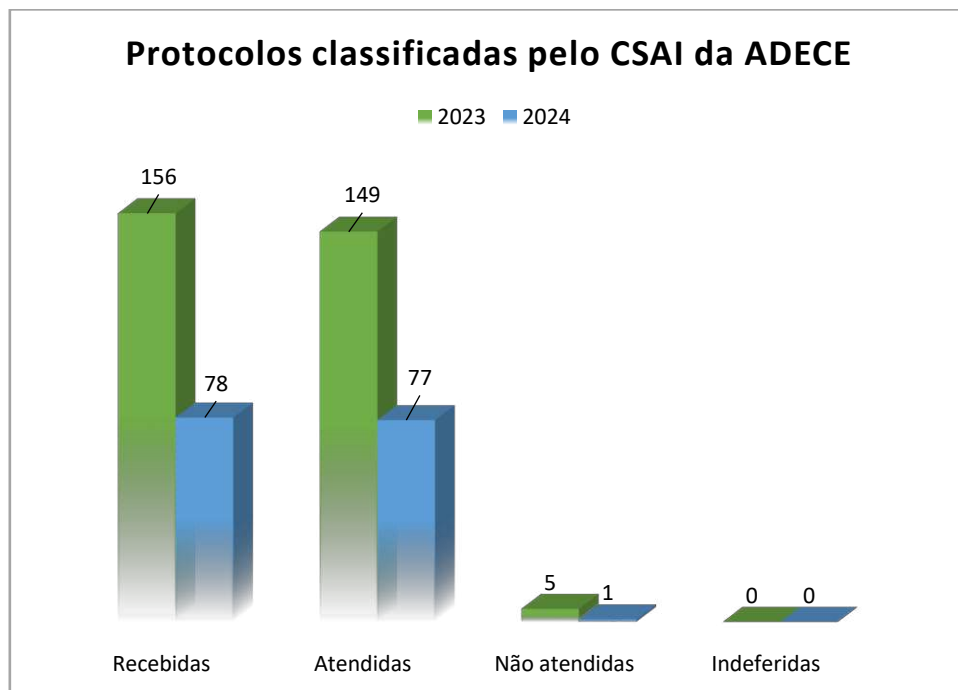
2 – PROVIDÊNCIAS ADOTADAS SOBRE AS RECOMENDAÇÕES/ORIENTAÇÕES EMANADAS NO RELATÓRIO DE GESTÃO DA TRANSPARÊNCIA 2023

No Relatório de Gestão da Transparência de 2023 não houve recomendações e/ou orientações direcionadas à ADECE.

3 - ANÁLISE DAS SOLICITAÇÕES DE INFORMAÇÕES DO PERÍODO

3.1. Quantitativo de solicitações de informações recebidas, atendidas, não atendidas e indeferidas

Em 2024, foram registradas **783** (setecentos e oitenta e três) solicitações de acesso à informação, pertinentes ao Poder Executivo Estadual, sobre assuntos em que a ADECE gerencia. Desse número, 768 (setecentos e sessenta e oito) solicitações foram finalizadas pela Central 155, e 78 (setenta e oito) protocolos foram direcionados e finalizados pelo Comitê Setorial de Acesso à Informação da ADECE.



Fonte: Plataforma Ceará Transparente, relatório estatístico emitido no dia 13/03/2025

Das 78 (cento e cinquenta e seis) demandas recebidas pela ADECE, mais de 98% delas foram atendidas e aproximadamente 2 % não atendidas, por serem informações classificadas como sigilosas e por inexistir a informação demandada.

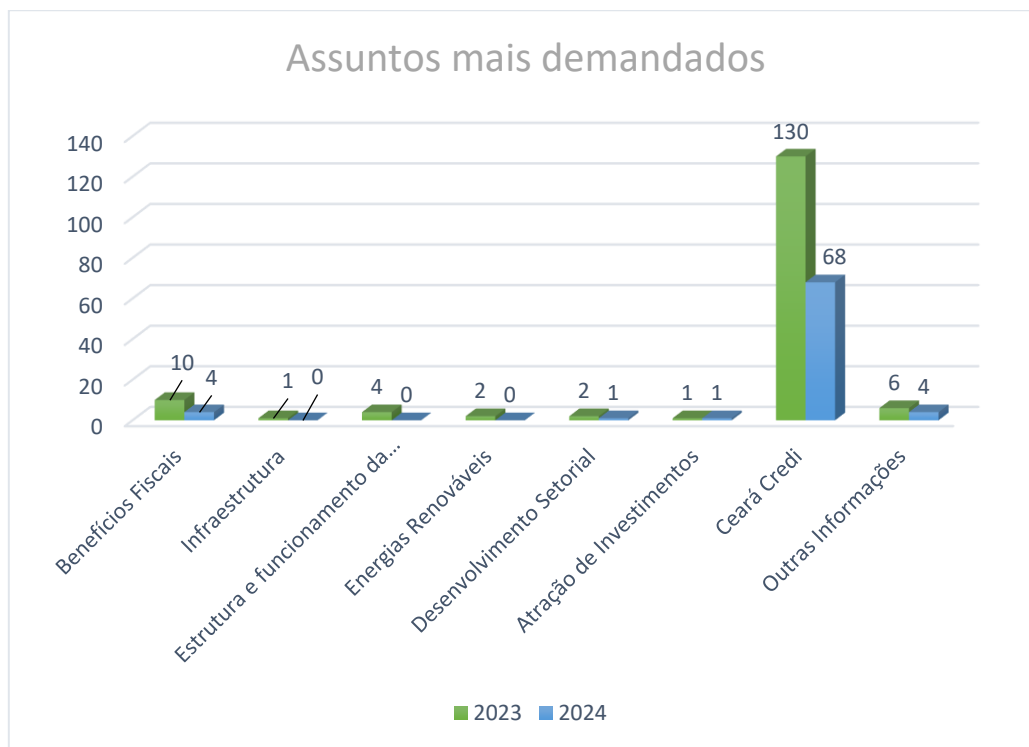


Fonte: Plataforma Ceará Transparente, relatório estatístico emitido no dia 13/03/2025

3.2. Quantitativo dos assuntos mais recorrentes

A ADECE, em 2024, recebeu solicitações dos mais variados assuntos. “Ceará Credi – Programa de Microcrédito” foi o assunto mais demandado, o mesmo do ano anterior. Isso porque, este é o único serviço que a ADECE presta diretamente aos cidadãos.

Vejamos a seguir o comparativo da quantidade de manifestações recebidas por assunto mais recorrentes de 2023 e 2024.



Fonte: Plataforma Ceará Transparente, relatório estatístico emitido no dia 13/03/2025

Percebe-se que além da solicitação de informações do Ceará Credi, apesar de ainda apresentar o maior número de registros, houve uma diminuição considerável de 130 manifestações para 68. Esta redução demonstra que o atendimento aos clientes do Programa Ceará Credi foi mais satisfatório que o ano anterior, apresentando mais eficiência na prestação do serviço e melhoramento dos processos internos. Vale ressaltar que a “Ceixa”, canal de atendimento aos clientes pelo whatsapp, também tem influenciado significativamente nesta diminuição das demandas de acesso à informação.

As informações acerca dos Benefícios Fiscais, como de costume tem sido o segundo assunto mais demandado à ADECE, mesmo com a queda 60% das manifestações.

3.3. Meios de entrada utilizados

Em 2024, foram registradas 61 (sessenta e um) solicitações de informações pelo Telefone 155, 15 (quinze) demandas via Internet e 02 (dois) solicitações via canal Chat Cidadão on-line.



Fonte: Plataforma Ceará Transparente, relatório estatístico emitido no dia 13/03/2025

Igualmente ao ano anterior, em 2024 os manifestantes optaram por maioria registrar suas solicitações por telefone, o que representa 78% (setenta e oito por cento) das manifestações. Isso se justifica pelo público-alvo do Programa Ceará Credi, que busca envolver pessoas que são microempreendedores individuais, trabalhadores autônomos informais e agricultores familiares que desenvolvem trabalho e negócio em qualquer ramo de atividade econômica, visando priorizar mulheres e jovens em situação de vulnerabilidade e beneficiários das políticas sociais.

3.4. Meio de preferência de resposta.

Este tópico mostra os dados da forma de envio da resposta final, escolhida pelos usuários da solicitação de informação.

Os usuários da ADECE em 2024 manifestaram que as respostas de suas solicitações fossem enviadas pelo número do *whatsapp* ou por e-mail ou por ligação telefônica ou pelo próprio Sistema Ceará Transparente.



Fonte: Plataforma Ceará Transparente, relatório estatístico emitido no dia 13/03/2025

Das 78 (setenta e oito) demandas recebidas pela ADECE em 2024, 54 (cinquenta e quatro) dos usuários optaram que as respostas fossem enviadas por *whatsapp*, 15 (quinze) dos usuários optaram a escolha do envio da resposta por e-mail, 08 (oito) optaram pelo envio por telefone e 01 (um) optou que a resposta fosse enviada pelo próprio sistema do Ceará Transparente.

Outros meios disponíveis à escolha do cidadão, como: carta, *Twitter*, *Facebook*, *Instagram* e de forma presencial, não foram escolhidos por 03 anos consecutivos. O que comprova que a preferência dos cidadãos é por ferramentas de comunicação mais ágeis e práticas.

3.5 Resolubilidade das demandas (respondidas no prazo, respondidas fora do prazo e não respondidas)

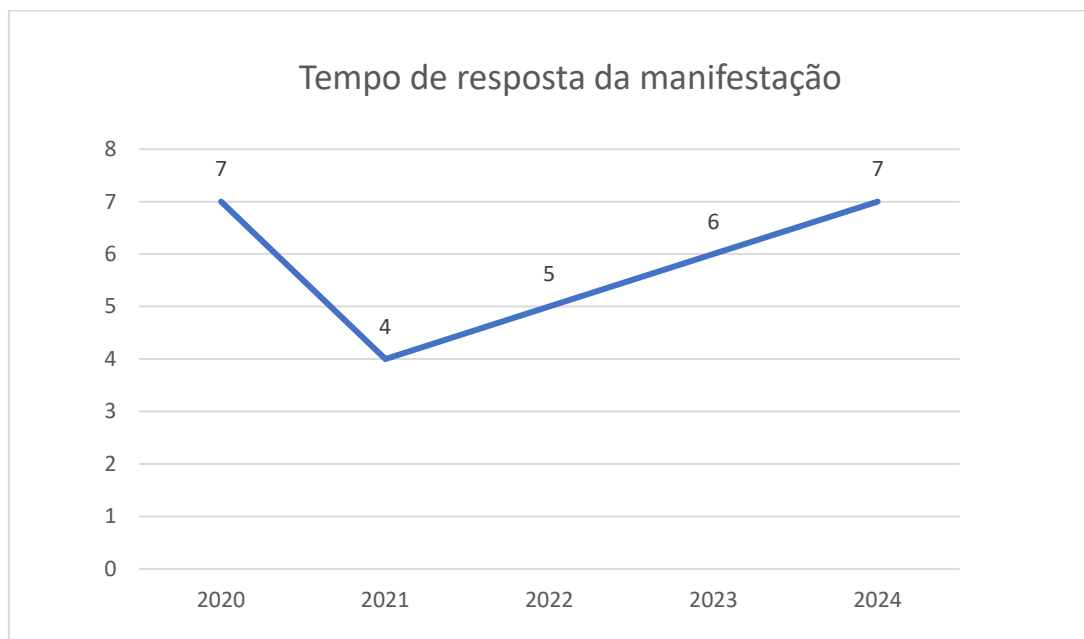
Todas as 78 (setenta e oito) manifestações foram respondidas dentro do prazo legal, de 20 dias. Isso demonstra a atenção, o compromisso e a seriedade que o Comitê Setorial de Acesso à Informação da ADECE, junto a equipe técnica, em cumprir com os prazos determinados e responder, o mais breve possível, a todos os cidadãos.

3.6. Tempo médio de resposta

As manifestações tiveram um tempo médio de resposta de 07 (sete) dias para serem respondidas, o que torna célere o retorno das respostas.

O CSAI da ADECE assumiu o compromisso de atender ao cidadão com maior agilidade e qualidade nas demandas de Acesso à Informação, finalizando as manifestações com menos tempo que a lei determina, que é de 20 dias.

Segue abaixo gráfico demonstrativo do tempo de resposta nos últimos cinco anos.

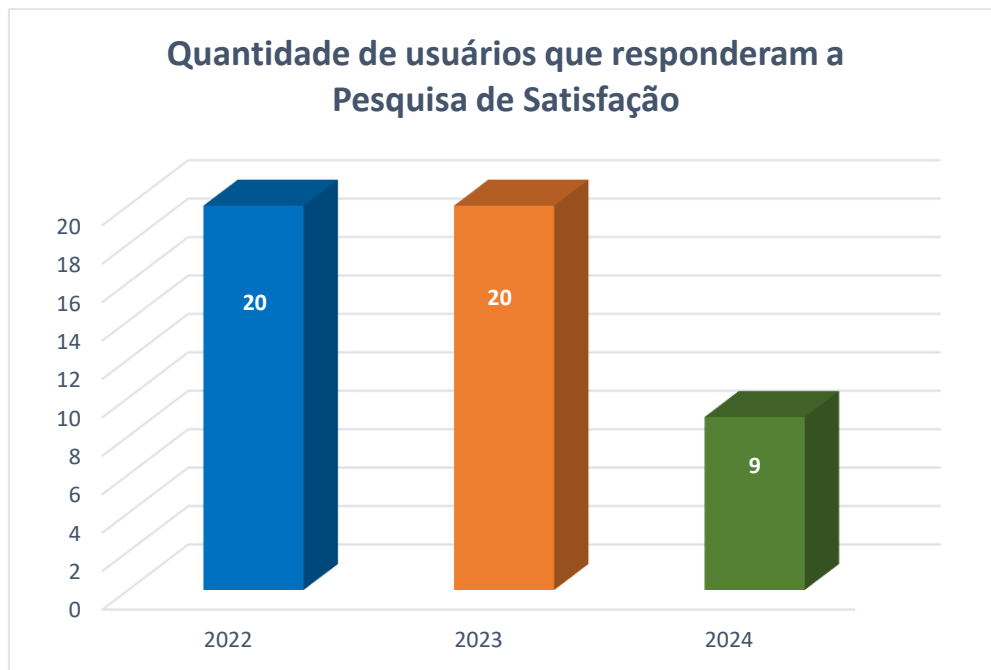


Fonte: Plataforma Ceará Transparente, relatório estatístico emitido no dia 13/03/2025

3.7. Pesquisa de satisfação

Após a conclusão da manifestação, a pesquisa de satisfação é disponibilizada na internet, por meio da Plataforma Ceará Transparente, para que o cidadão possa responder de forma espontânea. Ele avalia o Serviço de Informação ao Cidadão da ADECE atribuindo uma nota de 1 (um) a 5 (cinco), com as seguintes perguntas:

- De modo geral qual sua satisfação com o serviço de informação neste atendimento (considere a atenção, compromisso e respeito do ouvidor e sua equipe)?
- Qual sua satisfação com o tempo da resposta?
- Qual sua satisfação com o canal de atendimento que você utilizou para registrar a sua manifestação? (considere a comunicação, facilidade de uso, celeridade e funcionalidade).
- Qual sua satisfação com a qualidade da resposta apresentada? (considere se a resposta atende aos questionamentos apresentados e se a ouvidoria justifica uma eventual impossibilidade de atendimento).
- Antes de realizar esta manifestação, você achava que a qualidade do Serviço de Informação ao Cidadão era?
- Agora você avalia que o serviço realizado pelo Serviço de Informação ao Cidadão foi?



Fonte: Plataforma Ceará Transparente, relatório estatístico emitido no dia 13/03/2025

Em 2024, 9 (nove) cidadãos responderam à pesquisa de satisfação pelo Sistema Ceará Transparente, o que representa um pouco mais **11%** (onze) das manifestações recebidas no exercício.

A redução considerável na participação da pesquisa de satisfação em 2024, em relação a 2023, levanta questionamentos sobre os motivos que levaram a essa queda. Possíveis explicações incluem a falta de tempo dos usuários, a percepção de que suas opiniões não geram impacto, experiências negativas com pesquisas anteriores, entre outros.

Contudo ao comparar o volume de manifestações recebidas com o número de respostas à pesquisa de satisfação em 2023 e 2024, percebe-se que a taxa de participação se manteve estável, como demonstra a tabela abaixo.

ANO	Manifestação recebidas	Pesquisa de satisfação realizada	Percentual
2023	156	20	12,82%
2024	78	9	11,54%

Fonte: Elaborado pelo autor com dados da Plataforma Ceará Transparente, relatório estatístico emitido no dia 13/03/2025.

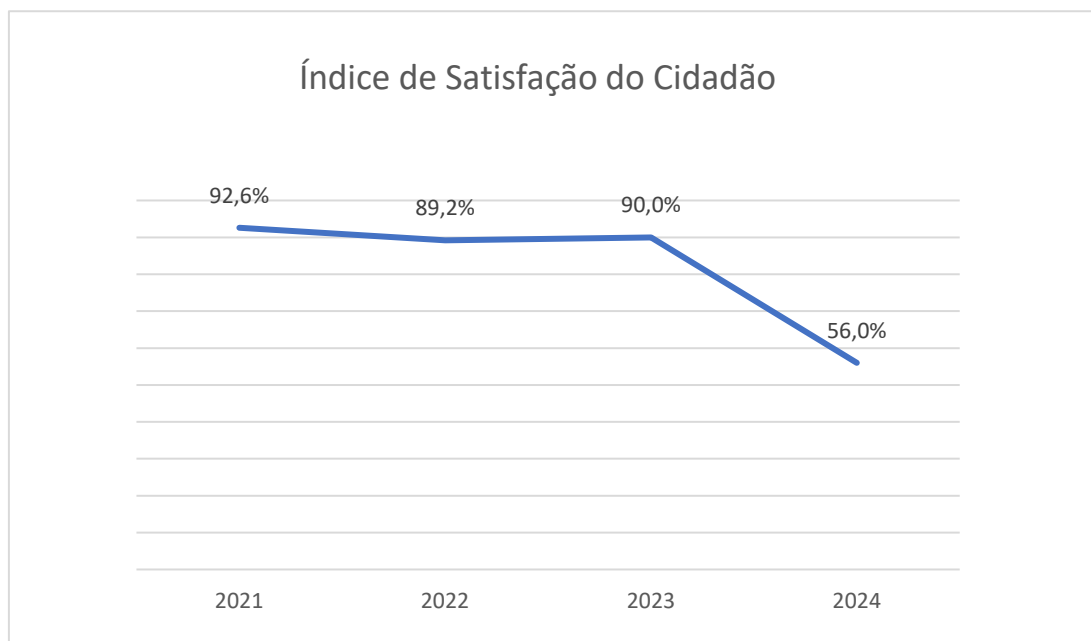
3.7.1 Índice Geral de Satisfação

Segue tabela com os resultados recebidos da Pesquisa de Satisfação em 2024.

Tabela: Resultados da Pesquisa de Satisfação	Nota Média
A. De modo geral qual sua satisfação com o Serviço de Informação neste atendimento (considere a atenção, compromisso e respeito do ouvidor e sua equipe)?	3,78
B. Qual sua satisfação com o tempo da resposta?	3,22
C. Qual sua satisfação com o canal de atendimento que você utilizou para registrar a sua manifestação? (considere a comunicação, facilidade de uso, celeridade e funcionalidade).	3,78
D. Qual sua satisfação com a qualidade da resposta apresentada? (considere se a resposta atende aos questionamentos apresentados e se a ouvidoria justifica uma eventual impossibilidade de atendimento)	3,44
Média	3,56
Índice de Satisfação:	56%

Fonte: Plataforma Ceará Transparente, relatório estatístico emitido no dia 13/03/2025

O Comitê Setorial de Acesso à Informação da ADECE teve em 2024 um índice no resultado da pesquisa de satisfação de 56% (cinquenta e seis por cento) de aprovação, o que representa a insatisfação no retorno das respostas dos 09 cidadãos que registraram suas manifestações à ADECE.



Fonte: Plataforma Ceará Transparente, relatório estatístico emitido no dia 13/03/2025

É imprescindível a investigação das causas deste resultado. Concluimos que os clientes do Programa Ceará Credi, por ter maior número de manifestações registradas, se encontram insatisfeitos com as mudanças realizadas no programa em 2024.

A reforma administrativa que resultou na recriação da Secretaria do Trabalho e na transferência da gestão orçamentária e financeira do Fundo de Investimentos de Microcrédito Produtivo do Ceará - FIMPC para essa nova secretaria gerou a necessidade de devolução dos reembolsos do Programa Ceará Credi para reconhecimento e registro no orçamento. Além disso, a decisão de abrigar o novo Termo de Cooperação no sistema eParceria também contribuiu para o atraso na transferência de recursos do FIMPC para a ADECE. Consequentemente, o Programa Ceará Credi permaneceu paralisado em termos de novas contratações no período de 15 de agosto de 2023 a 13 de novembro de 2023. Essa interrupção teve um impacto significativo no

programa em 2024, especialmente em relação ao início dos pagamentos programados para os meses de janeiro e fevereiro, com incidência da carência.

Em fevereiro de 2024, ocorreu novo atraso no repasse de recursos, resultando na paralisação do programa no período de 7 de fevereiro de 2024 a 7 de março de 2024. Como consequência, o grau de execução das metas físicas ficou abaixo do previsto, gerando um grande número de manifestações dos clientes com contrato já assinados e que não receberam o desembolso dos seus recursos.

Além disso, centenas de clientes aguardavam o pagamento de suas bonificações por adimplência. Outro fator de relevante impacto foram as novas contratações, pois, durante o período, muitos clientes aguardavam atendimento.

Por esses motivos, o grau de execução das metas físicas dos indicadores 'Clientes Aprovados' e 'Número de Clientes Aprovados por Agentes de Microcrédito (Produtividade)' ficaram abaixo do programado e o número de manifestações negativas nos canais do estado cresceram consideravelmente, tais informações foram registradas oficialmente no relatório da Comissão de Avaliação do Contrato e Gestão 41/23 IDT-ADECE, assim como no relatório anual do FIMP.

(Relatório de Monitoramento do Programa Ceará Credi, 2024. Gerência de Monitoramento – ADECE)

O usuário antes de realizar a solicitação de informação tinha uma percepção inferior ao serviço ofertado pela ADECE. Após a resposta da solicitação, o usuário avalia com nota superior. A tabela a seguir, nos mostra que a ADECE oferece um serviço de informação que supera as expectativas dos solicitantes.

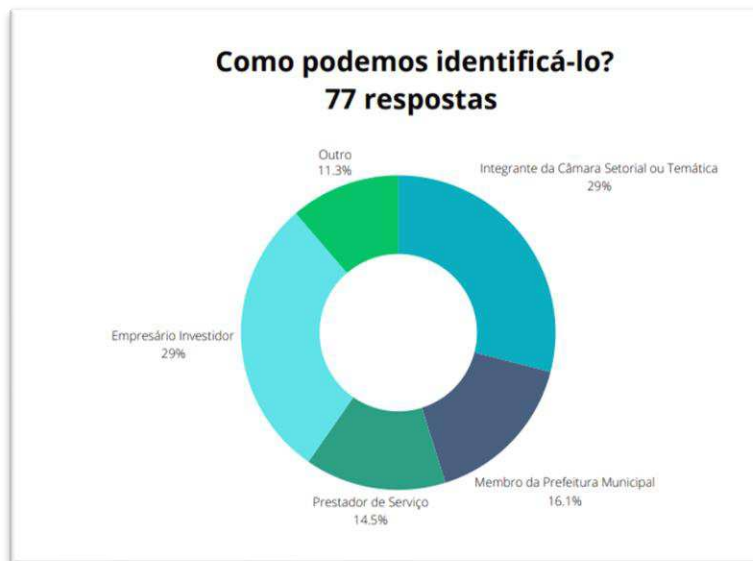
Tabela: Resultados da Pesquisa de Satisfação		Nota Média
Antes de realizar esta manifestação, você achava que a qualidade do Serviço de Informação ao Cidadão era:		3,44
Agora você avalia que o serviço realizado pelo Serviço de Informação ao Cidadão foi:		3,49

Fonte: Plataforma Ceará Transparente, relatório estatístico emitido no dia 13/03/2025

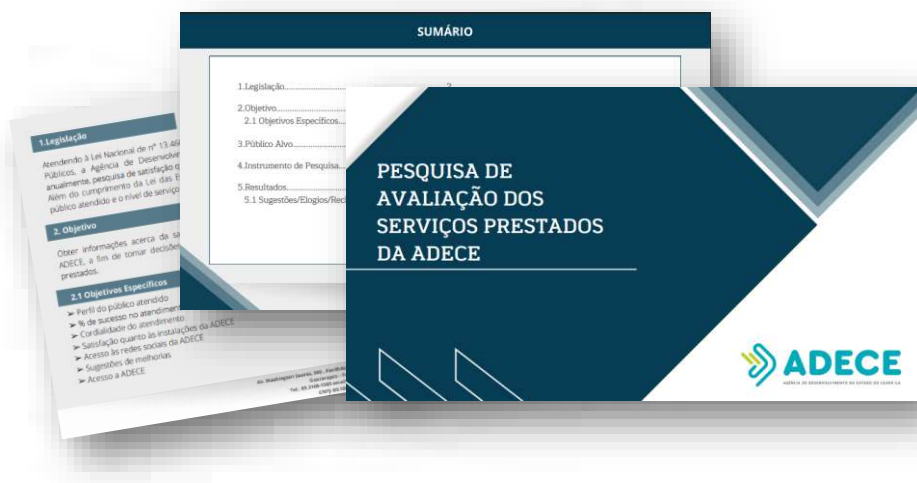
Levando em consideração que a nota máxima é 5,00 (cinco) pontos, o CSAI da ADECE, em 2024, recebeu **70%** da pontuação máxima, inerente ao **índice de alta expectativa de avaliação**.

3.7.2 Pesquisa de Satisfação da Entidade

A ADECE, em 2024, realizou Pesquisa de Avaliação dos Serviços Prestados. A pesquisa teve como público-alvo os clientes atendidos pela ADECE em 2023, onde em sua maioria foram empresários, investidores e integrantes das Câmaras Setoriais e Temáticas da Adece.



Fonte: Pesquisa de Avaliação dos Serviços prestados pela ADECE, disponível em <https://www.adece.ce.gov.br/wp-content/uploads/sites/98/2024/12/Ouvidoria-Adece.pdf>



Os usuários responderam ao seguinte questionário:

1. Como podemos identificá-lo?
2. Foi atendido cordialmente pelos colaboradores da Adece?
3. Especifique qual o serviço da Adece você teve acesso.
4. Como chegou até a Adece?
5. Obteve êxito na resolução da demanda?
6. A equipe responsável pelo atendimento transmitiu confiança?
7. Como você avalia as instalações da Adece?
8. Já acessou as redes sociais da Adece?
9. Deixe suas sugestões, elogios ou reclamações para melhorarmos nosso atendimento.



Os resultados da Pesquisa se encontram no site institucional da ADECE, na aba Acesso à Informação.

4 – DIFICULDADES PARA IMPLEMENTAÇÃO DA LEI ESTADUAL Nº. 15.175 DE 2012

Não encontramos dificuldades para o atendimento à Lei de Acesso à Informação.

5 – BENEFÍCIOS PERCEBIDOS PELA IMPLEMENTAÇÃO DA LEI ESTADUAL Nº. 15.175 DE 2012

Em decorrência das solicitações de informações ocorridas durante o ano pudemos aprimorar cada vez mais os mecanismos de transparência ativa, mantendo disponíveis as informações ao cidadão de forma ativa, através do site oficial (www.adece.ce.gov.br). Buscamos dar agilidade nas demandas e melhorar a qualidade de resposta para que o cidadão possa ter satisfação e o atendimento esperado.

6 – AÇÕES EMPREENDIDAS PELA ADECE COM VISTAS A MELHORAR O PERFIL OU NÍVEL DA TRANSPARÊNCIA ATIVA, EM VIRTUDE DAS INFORMAÇÕES SOLICITADAS

Em 2024, a ADECE disponibilizou informações atualizadas no site, a fim de dar maior transparência e acesso aos cidadãos. A sessão do “Ceará Credi”, onde está disponível os resultados do programa, informações de postos de atendimento, legislação e as notícias mais recentes, são informações de alto acesso pelos clientes do Programa. Assim como a sessão do Fundo de Desenvolvimento Industrial – FDI, onde as empresas ingressam com os pedidos de benefícios fiscais, acompanham o processo de concessão, acessam a legislação pertinente e obtém os resultados dos requerimentos.

Os usuários do site da ADECE também podem acessar a relação das empresas que recebem incentivos fiscais, bem como as informações sobre projetos sociais que estas empresas beneficiadas devem obrigatoriamente aportar recursos no território cearense, com intuito de fomentar as empresas e o público em geral a realizar incentivos aos projetos ligados à cultura, ao esporte, aos direitos da criança e adolescente, ao idoso, às pessoas com deficiência e à oncologia.

Também são disponibilizados dados do Projeto “Impulsiona Ceará”, demonstrando o acervo de informações e efetivação da Política de Desenvolvimento dos Arranjos Produtivos Locais – APL’s, o que expande e moderniza a base produtiva do Estado, por meio do fortalecimento dos APL’s distribuídos nas regiões cearenses.

Além disso, o site desta Agência é mantido atualizado com as informações necessárias e obrigatórias para o cumprimento da Lei de Acesso à Informação.

7 – CLASSIFICAÇÕES DE DOCUMENTOS

DOCUMENTO	GRAU DE SIGILO	PRAZO DE RESTRIÇÃO	DATA DA CLASSIFICAÇÃO
Empresas com Protocolo de Intenções / Arquivos / Protocolos	RESERVADO	05 anos	07/05/2014
Empresas prospectadas / Arquivos / Sistema de Monitoramento	RESERVADO	05 anos	27/12/2013

Em atendimento ao disposto no art. 29 da lei 15.175 de 28 de junho de 2012, o Comitê Setorial de Acesso à Informação da Agência de Desenvolvimento do Estado do Ceará S.A. (ADECE) apresenta o rol de documentos classificados com grau de sigilo “Reservado”, com prazo de restrição de 05 anos. O sigilo dessas informações é importante, pois conforme a fundamentação legal que foi usada como base para a classificação dessas informações (Art. 22, II, da Lei nº 15.175/2012), a divulgação desses dados pode vir a prejudicar ou pôr em risco a condução de negociações ou as relações internacionais do país, ou as que tenham sido fornecidas em caráter sigiloso por outros Estados e organismos internacionais.

Não houve classificação de documentos no exercício de 2024.

8 – CONSIDERAÇÕES FINAIS

Percebe-se que o atendimento às demandas dos cidadãos através da Plataforma Ceará Transparente e do site oficial da ADECE, vem sendo prestado satisfatoriamente no âmbito do Poder Executivo, visto que todas as manifestações foram atendidas dentro do prazo estabelecido, com tempo de resposta em média de 07 dias.

Além disso, o CSAI da ADECE vem, com o apoio da Diretoria Executiva, buscando desenvolver uma metodologia de trabalho no sentido de ampliar o nível de divulgação de informações por meio de seu site institucional, visando atender de forma ativa os principais assuntos demandados pelos cidadãos. Fato comprovado pelo resultado da pontuação de 97,1 na Avaliação da Transparência de 2024

Quanto as dificuldades, não se obtiveram, tendo em vista que a ADECE sempre em tempo oportuno resolve suas questões de forma satisfatória, como comprova os índices apontados. Vale salientar que não foi encontrado ao longo do ano nenhuma dificuldade no atendimento aos cidadãos.

Em 2024, foi obtido um número bem inferior das manifestações, comparado com o ano anterior, o que nos mostra que os serviços da ADECE estão sendo ofertados de forma clara e transparente, não restando dúvidas aos cidadãos quanto a operação ofertada.

Com efeito, o Comitê Setorial de Acesso à Informação da Adece tem cumprido seu papel, atendendo às expectativas dos solicitantes com informações oportunas, de qualidade e satisfatórias. A ausência de recomendações no Relatório de Gestão da Transparência de 2023 atesta o sucesso desse desempenho.

Fortaleza, 14 de março de 2025.

Comitê Setorial de Acesso à Informação – CSAI

Danilo Serpa Gurgel

Diretor-Presidente

(Titular da entidade ou autoridade com subordinação)

Maria Inês Cavalcante Studart Menezes

Diretora de Planejamento e Gestão

(Assessora de desenvolvimento institucional ou cargo equivalente)

Maria Socorro do Nascimento Aquino

(Ouvidora Setorial)

Ana Késia de Souza Arimatéa

Gerente de Controle e Conformidade

(Responsável pelo Serviço de Informação ao Cidadão – SIC)